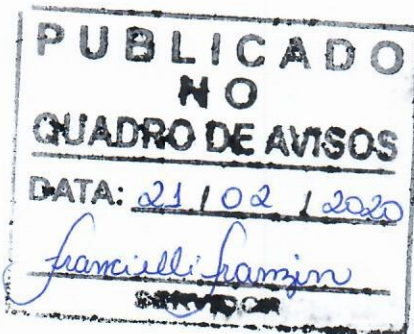


Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

DECRETO Nº 003906/20 de 21 de Fevereiro de 2020



O PREFEITO MUNICIPAL DE São Martinho da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Martinho da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 001107/19 de 20 de Janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

(13) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.001-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4,57

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.02 - SME - DESENV. ENSINO FUNDAM - MDE

(124) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.001-0020 - Diárias - Pessoal Civil

167,09

(146) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-0020 - Material de Consumo

2.664,01

06 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC. DESENV. E MEIO AMBIENTE

06.01 - SMADMA - ORGÃOS SUBORDINADOS

(294) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.001-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

224,03

(292) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.001-0001 - Material de Consumo

1.928,42

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.03 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - REC. FEDERAIS

(350) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.063-1097 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

21.999,28

Total Suplementação:

26.987,40

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

(1) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.002-0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

4,57

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.02 - SME - DESENV. ENSINO FUNDAM - MDE

(147) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2.664,01

(125) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.001-0020 - Material de Consumo

167,09

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra
DECRETO Nº 003906/20 de 21 de Fevereiro de 2020

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC. DESENV. E MEIO AMBIENTE

06.01 - SMADMA - ORGÃOS SUBORDINADOS

(267) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.009-0001 - Equipamentos e Material Permanete

2.152,45

Total Anulação:

4.988,12

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Fevereiro de 2020.



Gilson de Almeida
Prefeito Municipal